

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 16 de abril de 2025, nas seguintes vias:

I - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 23h10min à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 15 de abril de 2025, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção, no dia 16 de abril de 2025, das 19h às 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 16 de abril de 2025, das 10h às 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que se tratam nos Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 15/04/2025.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 15/04/2025

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4

PROCESSO: CET-PRO-2024/02897 **TIPO:** "B"

VIA: Rua Mario Taveira

BAIRRO: Taquara

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: MTR-PRO-2025/08404 **TIPO:** "B"

VIAS: Rua Madiba e Rua Vinte e Um

BAIRRO: Manguinhas

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

EXPEDIENTE DE 07/04/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00539 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 15/04/2025

PROCESSO CET-PRO-2025/00114 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90082/2025, referente à Prestação de Serviços de copeiragem nas dependências da CET-Rio, com a utilização de 03 (três) copeiras, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 137.995,20 (cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), e **ADJUDICO** os serviços à empresa **VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA LTDA**.

PROCESSO CET-PRO-2025/00114 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

a) OBJETO: Serviços de copeiragem para Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio.

b) PARTES: CET-RIO e VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA LTDA.

c) RAZÃO: Serviços de copeiragem.

d) FUNDAMENTO: Artigo 32 Inciso IV da Lei nº 13.303/2016.

e) VALOR: R\$ 137.995,20.

f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/04/2025

CTC-PRO-2025/00377 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESÓRIOS, NOVOS E GENUÍNOS, PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE ARCO, PARA FROTA DE CHASSI VOLVO B8K320, MODELO PADRON, OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC-(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/04/2025

CTC-PRO-2025/00371 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS R134A PARA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO FABRICANTE VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 15/04/2025

CTC-PRO-2025/00403 - Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02/04, 63/64 e Manifestação Técnica da Consultoria Jurídica MT INEX 003-2025, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/13 e **AUTORIZO** a contratação da **TREVISIO RIO VEICULOS LTDA**, no valor máximo de R\$ 412.329,60 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS FABRICADOS PELA VOLVO E OPERADOS PELA MOBI-RIO, SOB DEMANDA**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento do art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 do art. 57, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**

EXPEDIENTE DE 11/04/2025

RETIFICAÇÃO

D.O.RIO Nº 21 DE 14/11/2025, PÁG. 17.

Onde se lê:

Processo CSV-PRO-2025/01441: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à **"Serviço de Reforma do estofamento de sofás e poltronas"** (...).

Processo CSV-PRO-2025/01441

1.Objeto: Serviço de Reforma do estofamento de sofás e poltronas.

2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DECOLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO LTDA.

(...)